Prefeitura Municipal de Cabreúva

LEI Nº 82 de 3 de Maio de 1954.

Benedito Mesquita Camargo, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Cabreúva, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para atender as despesas com o Contador habilitado, afim de regulamentar a secrita Contabil desta Prefeitura.

§ Único - O presente crédito será coberto com os recursos do saldo financeiro, transferido para este - exercicio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cbareúva, 3 de Maio de 1954.

Benedito Mesquita Camargo
Prefeito Municipal

Públique-se:

Públicada na mesma data.
Secretaria da Prefeitura Municipa l de Cabreúva, 3 de Maio.de 1954.

Secretário